



Ofício nº 060/2026 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 05 de março de 2026.

Ao
BANCO DO BRASIL S.A.
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº 2203-9
Jaicós – PI

Assunto: Autorização para movimentação de contas bancárias.

Senhor(a) Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para **solicitar a habilitação e cadastramento dos servidores abaixo indicados para movimentação das contas bancárias** de titularidade do **Município de Massapê do Piauí – PI**, inscrito no **CNPJ nº 01.612.591/0001-10**, vinculadas a esta municipalidade junto a essa instituição financeira.

Dessa forma, ficam autorizados a movimentar as contas correntes e de investimento abaixo relacionadas, bem como aquelas que porventura venham a ser abertas em nome do Município e desse CNPJ, os seguintes representantes da administração municipal:

1. OUTORGADOS (COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO)

A) WILTON COUTINHO SILVA, Prefeito Municipal, inscrito no CPF: 666.721.123-09



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



B) WILKER COUTINHO SILVA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CPF nº 666.722.443-87;

C) KARLA ALVES MARREIRO SILVA, Secretária Municipal de Finanças, inscrita no CPF nº 934.203.903-00

Os servidores acima mencionados ficam autorizados a movimentar conjuntamente as contas bancárias da Prefeitura Municipal, mediante assinatura conjunta mínima de 02 (dois) representantes, podendo praticar os atos necessários à gestão financeira das contas públicas municipais.

2. CONTAS BANCÁRIAS (CORRENTE / INVESTIMENTO)

AGÊNCIA	Nº DA CONTA
2203-9	113069
2203-9	9515X
2203-9	195464
2203-9	148598
2203-9	18974X
2203-9	140546
2203-9	6792X
2203-9	204285
2203-9	565709
2203-9	135860
2203-9	142034
2203-9	16780
2203-9	565733
2203-9	565717
2203-9	150568
2203-9	140058
2203-9	184543
2203-9	71978
2203-9	68349C
2203-9	140775
2203-9	9398X
2203-9	92568
2203-9	136859



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



2203-9	92231
2203-9	9188X
2203-9	124036
2203-9	122335
2203-9	278289
2203-9	229962
2203-9	219487
2203-9	237035
2203-9	254916
2203-9	208418
2203-9	220884
2203-9	223549
2203-9	226173
2203-9	237043
2203-9	25455X
2203-9	204129
2203-9	223530
2203-9	284041
2203-9	565709
2203-9	248207
2203-9	241385
2203-9	214094
2203-9	226351
2203-9	236748
2203-9	236845
2203-9	271802
2203-9	278270
2203-9	184543
2203-9	195472
2203-9	237418
2203-9	278289
2203-9	233587
2203-9	194913
2203-9	239534
2203-9	250597

Os representantes acima designados ficam autorizados a praticar todos os atos bancários necessários à gestão das contas públicas municipais, tais como emissão de cheques, autorizações de pagamentos, transferências eletrônicas, consultas, aplicações e resgates financeiros, abertura e encerramento de contas, bem como demais operações



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



bancárias pertinentes, sempre mediante assinatura conjunta, conforme normativos dessa instituição financeira.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI